

PORTARIA N° 139/GBSES/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto N° 7.839 de 06 de julho de 2006, que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico Permanente para o Enfrentamento da Pandemia de Influenza no Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual da Influenza.

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da Influenza A (H1N1) no Brasil e a necessidade de desencadear medidas de prevenção e assistência no Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Ampliar a composição do Grupo Técnico Permanente para o enfrentamento da pandemia Influenza no Estado de Mato Grosso, com o objetivo de desenvolver mecanismos efetivos de cooperação e articulação técnica, bem como monitorar e avaliar a situação epidemiológica da Influenza com proposição de medidas para o seu enfrentamento.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

- I. Secretaria de Estado de Saúde
- II. Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá
- III. Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande
- IV. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
- V. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA
- VI. Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA
- VII. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
- VIII. Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- IX. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA
- X. Hospital Universitário Julio Mulher – HUJM
- XI. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
- XII. Casa Civil
- XIII. Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MT
- XIV. Associação Mato-Grossense de Municípios – AMM/MT
- XV. Conselho Regional de Medicina – CRM/MT
- XVI. Sociedade de Medicina Tropical – MT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde